

## Licitações, Contratos e Convênios

### Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018 – Assinado em:** 02/10/2020. **Contratada:** 3L Tecnologia Ltda. **Objeto do Contrato:** fornecimento de licenças perpétuas dos softwares da Plataforma ALM (*Application Lifecycle Management*) da *Atlassian*, contemplando licenças de uso, implantação, suporte técnico, atualização pelo período de 12 (doze) meses, consultoria para implantação e melhorias contínuas pós implantação. **Fundamento Legal:** artigo 65, I, "a" c/c artigo 57, § 1º, inciso I, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. **Prorrogação de Prazo:** O Contrato fica prorrogado por mais 6 meses, a contar de 03/10/2020 até 02/04/2021. **Alteração:** Fica alterada a Cláusula Sétima, incisos II e III para considerar os prazos de execução o mesmo prazo de vigência do Contrato, podendo ser utilizado os saldos dos empenhos até o término da vigência do Contrato. **Valor:** O presente Termo Aditivo não altera o valor empenhado, podendo ser utilizado o saldo remanescente dos empenhos referentes aos itens 2 e 3.

**LGPD:** Incluir no Contrato a CLÁUSULA DÉCIMA NONA, conforme segue:

A CONTRATADA se compromete a seguir a Política de Segurança da Informação, das Comunicações, da Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Contas de Santa Catarina e as orientações formuladas pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados (CGSIPD), instituído pela Portaria n. TC-149/2020 (e suas alterações).

Parágrafo único - Em relação ao sigilo das comunicações e dos dados coletados e processados na prestação do serviço, a CONTRATADA deverá estar em conformidade Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Florianópolis, 02 de outubro de 2020.

Thais Schmitz Serpa  
Diretoria de Administração e Finanças

## Ministério Público de Contas

### PORTARIA MPC Nº 47/2020

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput* da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e considerando os termos do inciso I do art. 169, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUCIANO PAMPLONA BEDUSCHI, matrícula nº 340.841-8, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, nível DAS-2, do Quadro de Pessoal do Ministério Público de Contas, com efeitos a contar de 2 de outubro de 2020.

Florianópolis, 2 de outubro de 2020.

CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral de Contas